



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL 24/2026/PRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna pública as inscrições para o processo seletivo para a contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa Nº 213/2019/MGI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada visa criação de cadastro de estudantes para desenvolverem atividades de estágio não obrigatório na Reitoria do IFPB.

1.2 O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.3 Nos termos do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do educando em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas e atestados pela instituição de ensino; b) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Reitoria do IFPB, por meio da Coordenação de Estágio e Relações Institucionais, e a instituição de ensino de origem do estudante; c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1.4 O estagiário fará jus a:

- a) Bolsa de estágio, conforme item 2.4 deste Edital;
- b) Auxílio-transporte, conforme item 2.5 deste Edital;
- c) Seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo IFPB;
- d) Recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- e) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

1.5 Somente poderá concorrer às vagas deste Edital o estudante cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja igual ou superior a 70 (setenta) e que não estejam no último período do curso.

1.6 Durante a vigência deste Edital, mediante critérios de proporcionalidade e alternância, serão aplicados os percentuais previstos no § 2º, do Art. 7º da Instrução Normativa Nº 213/2019, que prevê: a) distribuição de 10% das vagas aos estudantes com deficiência e; b) distribuição de 30% das vagas para estudantes negros.

1.7 Os estudantes autodeclarados pretos e pardos, em momento oportuno, poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 O presente processo seletivo visa o cadastro de estudantes, conforme os perfis descritos na Tabela 1.

TABELA 1 – PERFIL DO CANDIDATO			
PERFIL	CURSO	ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA	DISPONIBILIDADE
Perfil 1 1 vaga	A partir do 4º período do curso: Administração	Requer aprovação nas seguintes disciplinas: Fundamentos da Administração; Teorias das Organizações; Organização; Sistemas e Métodos e; Administração da Produção, Exige-se conhecimento em Pacote Office e ferramentas de criação de fluxogramas e BI	Período: manhã ou tarde.
Perfil 2 Cadastro de reserva	A partir do 2º período dos seguintes cursos: Tecnologia da Informação; Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Auxiliar nas rotinas administrativas das diretorias	Período: manhã ou tarde.
Perfil 3 Cadastro de reserva	A partir do 4º período dos seguintes cursos: Mídias Digitais, Cinema; Rádio e TV.	Requer experiência em captação, edição de material para as redes sociais. Exige-se conhecimento no pacote Adobe Premiere ou Da Vinci, em edição de imagens.	Período: manhã ou tarde.
Perfil 4 Cadastro de reserva	A partir do 4º período dos seguintes cursos: Design Gráfico, Publicidade e Propaganda; Jornalismo.	Experiência com programas de edição e criação de artes e postagens para redes sociais. Elaboração de textos jornalísticos.	Período manhã ou tarde.

Perfil 5 Cadastro de reserva	A partir do 4º período do curso de Direito	Auxiliar na análise de processos e elaboração de manifestações jurídicas.	Período da manhã
Perfil 6 Cadastro de Reserva	A partir do 4º Engenharia Civil	Requer conhecimentos Conhecimento em OrçaFascio e AutoCAD; Conhecimento de Excel; Noções de orçamento e composição de custos.	Período da manhã ou tarde

2.2 Não serão aceitos os candidatos que estiverem no último período do curso, conforme previsto no item 1.5 deste Edital.

2.3 O estudante selecionado, se contratado, desenvolverá as atividades de estágio **não obrigatório** na Reitoria do IFPB, no município de João Pessoa.

2.4 O estagiário deverá cumprir uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias, podendo ser realizada no período matutino ou vespertino, conforme demandado pelo IFPB, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

2.5 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa estágio, no valor de R\$ 1.055,89, (mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme previsto na Instrução Normativa Nº 121/2026/MGI.

2.6 O estagiário receberá R\$13,40 (treze reais e quarenta centavos) para viabilizar o transporte nos dias de efetiva atividade.

2.7 O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse da administração e avaliação do desempenho do estagiário, realizado pelo supervisor indicado pelo IFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e se certificar que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será realizada através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/8ffzQBfBGuawiC3p7>

3.3. São condições necessárias à realização da inscrição:

- Estar devidamente matriculado e frequentando os cursos descritos na Tabela 1 deste Edital;
- Não exercer a função de estagiário em Instituição Pública no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nem durante o contrato de estágio no IFPB;
- Ter disponibilidade para exercer as atividades programadas e a carga horária exigida;
- Sendo as atividades previstas neste edital de caráter não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

3.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula;
- Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado pela instituição de Ensino, com a devida comprovação do CRE;

- c) Currículo, com as devidas comprovações;
- d) Laudo médico atualizado (para as pessoas com deficiência).

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo consistirá em 2 (duas) fases: 1) análise curricular, de caráter classificatório e; 2) entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. A convocação para entrevistas será realizada por meio do seguinte endereço: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/11/>.
- 4.3. As entrevistas serão realizadas por webconferência, conforme cronograma disposto no item 6 deste edital, devendo o candidato acompanhar a distribuição das salas no endereço de e-mail indicado no ato da inscrição.
- 4.4. Ao candidato não será permitido gravar as entrevistas.
- 4.5. Eventuais dúvidas sobre a disponibilidade dos links devem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: estagio.reitoria@ifpb.edu.br.
- 4.6. O não comparecimento à entrevista será considerado como desistência por parte do candidato, e provocará a sua eliminação do processo seletivo.
- 4.7. Durante a entrevista, serão avaliados a experiência, a capacidade de comunicação e expressão e a disponibilidade do candidato.
- 4.8. Após a entrevista, o candidato será classificado como apto ou não apto. Ao candidato apto será atribuída nota que varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.9. Os candidatos não convocados para a entrevista comporão o quadro de reserva.
- 4.10. Na análise curricular, serão atribuídos os valores constantes nas tabelas abaixo, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

- a. Coeficiente de Rendimento Escolar.

Descrição	Pontuação Máxima
CRE 70 a 79	15 pontos
CRE 80 a 89	20 pontos
CRE 90 a 99	25 pontos
CRE 100	30 pontos

- b. Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 20 (vinte) pontos, sendo, 5 (cinco) pontos para cada atividade.	20 pontos
Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

- c. Participação em atividades extracurriculares.

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	20 pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	15 pontos

Carga horária comprovada de até 49 horas	10 pontos
Observação 1: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional. Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade. Observação 3: Os certificados de cursos de idiomas não serão contados para efeito de pontuação.	

d. Outras experiências

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência como bolsista de demanda social, em qualquer área, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área, até o limite de 05 (cinco) pontos, sendo 01 ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Observação 1: As atividades de estagiário, bolsista e voluntário, nesse item, são acumulativas até o limite de 10 pontos para as duas primeiras e até 05 pontos para a última, ou seja, o limite máximo do item é de 25 pontos. Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da análise curricular será divulgado conforme cronograma disposto no item 6 deste Edital, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/11/>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise curricular através do seguinte endereço eletrônico: estagio.reitoria@ifpb.edu.br. Ao encaminhar o recurso, o candidato deve informar, no campo assunto, o seguinte texto, em caixa alta: RECURSO - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

5.3. O resultado deste processo seletivo consistirá na classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação da análise informada no item 4. deste Edital e a nota obtida na entrevista.

5.4. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1. Maior CRE;

5.4.2. Maior Participação em Cursos na Área Pretendida;

5.4.3. Maior idade;

5.4.4. Sorteio.

5.5. Para assumir a vaga de estágio será convocado o candidato melhor classificado.

5.6. O presente processo seletivo terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5.7. Mediante o interesse da administração, os estudantes classificados na lista de espera poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, desde que seja observada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	11/09/2026 a 27/09/2026
Resultado preliminar - análise curricular	30/09/2026
Interposição de recursos - 1	01/10/2026
Resultado após os recursos	02/10/2026
Entrevistas	05/10/2026 a 08/10/2026
Resultado preliminar - entrevistas	09/10/2026
Interposição de recursos - 2	10/10/2026
Resultado do processo seletivo	12/10/2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

7.2. De acordo com o disposto no § 1º, do Art. 3º, da Lei 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFPB.

7.3. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e por supervisor indicado pelo IFPB, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do Art. 7 da Lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.

7.4. O não cumprimento ou desempenho insatisfatório das atividades atribuídas ao estagiário poderão acarretar a sua desvinculação do programa de estágio do IFPB.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Relações Empresariais da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

João Pessoa, 10 de setembro de 2026

Richardson Correia Marinheiro
Pró-Reitor de Ensino do IFPB